LEI MUNICIPAL Nº 158/54, de 24 de novembro de 1954.

Cria o serviço de fomento agrícola Municipal.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Município, o Serviço de Fomento Agrícola Municipal, destinado a proporcionar assistência técnica aos proprietários rurais.

§ único – O Executivo Municipal regulamentará a forma da assistência técnica de que trata esta lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr a 1º de fevereiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de novembro de 1954.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanda Pereira Lino

Secretária